

Mensagem nº 1.167

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 336, de 26 de dezembro de 2006, que “Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 385.263.657,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 26 de dezembro de 2006.

